

## RESOLUÇÃO DPG Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2024

*Altera a designação de defensores públicos  
para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a defensora pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS** do cargo de Primeira Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Designar o defensor público **BRUNO MULLER SILVA**, sem prejuízo de suas funções junto à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, para o cargo de Primeiro Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná